



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

“Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências”.

IVAN JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte LEI:

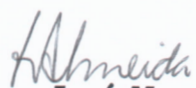
Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lupércio, criado pela Resolução nº. 001/2.005, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam mantidos e ratificados os demais Direitos e Deveres constantes da Resolução nº. 001/2.005 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 25 de maio de 2020.


Ivan José Nogueira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



Câmara Municipal de Lupércio

JUSTIFICATIVA

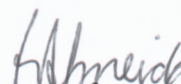
Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do quadro de cargos e salários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução tem por especial finalidade as adequações necessárias na Estrutura Administrativa de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lupércio/SP ante as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ademais, necessária a adequação das atribuições do cargo de Assistente de Serviços Gerais e sua respectiva remuneração, às funções que o funcionário exerce atualmente.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências, em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Lupércio, 25 de maio de 2020.


IVAN JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



Câmara Municipal de Lupércio



RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

(Inc. XXV, Art. 1º - Instrução Nº 02/08 TCE/EST. SP.)

VALORES DA REMUNERAÇÃO - Atual		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	1.739,08
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3.266,98
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	3.344,15
20/A	PROCURADO JURIDICO	3.888,36

Após aprovação do projeto de lei

VALORES DA REMUNERAÇÃO		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	2.739,08
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3.266,98
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	3.344,15
20/A	PROCURADO JURIDICO	3.888,36

h

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

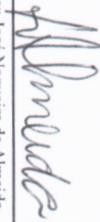
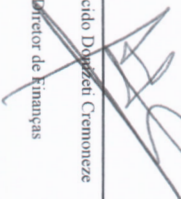
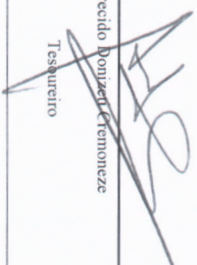
CAMARA MUNICIPAL DE LUPECIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEB/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	41.465,23	42.161,75	40.027,82	47.306,55	48.571,57	40.560,93	40.403,37	62.525,17	51.585,78	46.991,31	51.309,46	48.161,31	561.070,25	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art 18, par 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	9.775,94	9.275,58	10.923,04	14.481,18	9.318,83	18.575,47	16.391,16	18.553,65	17.812,41	13.777,65	11.144,19	11.792,21	161.821,31	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	51.241,17	51.437,33	50.950,86	61.787,73	57.890,40	59.136,40	56.794,53	81.078,82	69.398,19	60.768,96	62.453,65	59.953,52	722.891,56	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	51.241,17	51.437,33	50.950,86	61.787,73	57.890,40	59.136,40	56.794,53	81.078,82	69.398,19	60.768,96	62.453,65	59.953,52	722.891,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														17.644.341,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)														722.891,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														1.058.660,51
LIMITE PRELIMINAR (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														1.005.727,48
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														952.794,46

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 Ivan José Nogueira de Almeida Presidente	 Aparecido Domingos Cremonese Diretor de Finanças	 Aparecido Domingos Cremonese Tesoureiro
--	--	---